

EDITAL Nº 135/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de:

Número de Vagas	Cargo
01	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 14
01	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 24

Os contratados irão atuar nas MICROÁREAS, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.473/2010 e 4.953/2025.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do Agente Comunitário de Saúde abrangido pela presente Lei, será de R\$ 3.036,00 (Três mil, e trinta e seis reais).

1.2 - O Contrato Emergencial terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período.

2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7h30 às 11h00min e das 13h30 às 17h00min nos dias 31 de março e 01 de abril de 2.025.

2.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação;
- b) CPF;
- c) Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- d) Comprovante de residência na microárea de atuação de no mínimo 3 meses, com recibos de água, luz ou telefone em nome do candidato, ou ainda, declaração devidamente reconhecida em cartório, pelo proprietário do imóvel;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos.

2.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

2.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

3 – ÁREA DE ATUAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES:

3.1 - MICROÁREA 14 – Vila Bender, a partir da propriedade de Salete Altíssimo, Esquina Cardoso, até a antiga propriedade de Eva Glier, Linha Carretel, Três Ilhas, Canhada Funda, Lajeado Jacaré, até a propriedade de Jair Hitleshainn, indo para Barra do Buricá, até a propriedade de Erani da Motta;

3.2 - MICROÁREA 24 - Saindo da cidade em direção a Linha Principal, desde a casa de Heitor Clóvis Peiter, passando por Linha Concórdia e seguindo até linha Santo Antônio na casa de Arcenio Senhem, todas as famílias; da estrada da Linha

Principal em direção à Linha seca, inicia na casa de Heitor Clóvis Peiter até a casa de Márcia Medina (Linha Seca), todas as famílias. Da Linha Seca em direção a estrada de Lajeado Crissiumal, da casa de Nilo Juchem até a casa de Celita Glier. Da estrada de Linha Principal em direção a Lajeado Crissiumal, da casa de Alice Fresse até a casa de Milton Specht. Da estrada da Linha Principal até a chácara de Eduardo Lisenfeld, todas as famílias; Lajeado Cachorro, todas as famílias, desde a casa de Alencar Diel de Oliveira até a casa de Armindo Hermann. De Lajeado Cachorro em direção à Linha Porto Alegre, da casa de Darci Figueira Moreira até a casa de Vanderlei Fiss Marting; Linha Concórdia, todas as famílias; da estrada de Santo Antônio até a casa de Elvi Scheibler, todas as famílias.

4 - DA ESCOLARIDADE

4.1 - Poderão se inscrever para a contratação emergencial e temporária os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima de Ensino Médio.

5 - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação.

5.2 - Graduação na Área da Saúde – 15 PONTOS;

5.3 - Graduação em outra área – 10 PONTOS;

5.4- Certificado de participação em curso de Agente Comunitário de Saúde – 15 PONTOS

5.5 - Certificado de participação em curso relacionado à área da saúde – 10 PONTOS;

5.6 - Certificado de participação em curso em qualquer área – 05 PONTOS

5.7 - Experiência na Área de Agente Comunitário de Saúde – 15 PONTOS por ano comprovado efetivamente trabalhado.

5.8 - A apresentação dos títulos será no ato das inscrições, com preenchimento da relação de títulos entregues. Serão considerados títulos até 31 de Dezembro de 2024..

5.9 - A experiência pode ser comprovada através de CTPS, declaração da empresa, devidamente assinada ou rescisão de trabalho.

5.9 - Não serão contados títulos não listados no formulário de títulos apresentado pelo candidato(a) e sem assinatura.

6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência a que tiver maior idade, permanecendo a igualdade será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o final das inscrições.

8 – DO RECURSO

8.1 - O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação final, fundamentado e assinado pelo candidato.

8.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de até dois dias úteis após a apresentação do recurso.

9 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciar, a notificação do melhor classificado na seleção vigente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Proceder, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme pontuação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, em
exercício, Estado do Rio Grande do Sul, aos 25 dias do mês de março de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

**Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações
Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 25/03/2025.**

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NY8

0M6

NRM

LDX